



SES
Fls. <u>1355</u>
Rub. <u>X</u>

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

MEMORANDO Nº 2800/2020/CA/SUAC/SES-MT

Cuiabá-MT, 22 de dezembro 2020.

À

Gabinete Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Senhora Secretária Adjunta

Considerando a realização do Pregão Eletrônico Nº. 035/2020, cujo objeto consiste na *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, Clínica Médica, Urgência e Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologista por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de procedimentos, consultas, exames, visando atender às unidades hospitalares regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, ao Hospital Estadual Santa Casa e ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande”*

Considerando o Parecer Técnico as fls. 1299 a 1302, encaminhamos para reanálise em conjunto com os documentos de diligência, referente aos grupos 06,11,14,18,19;

Reiteramos que os Atestados estão as fls. 646 a 792 juntamente com as propostas e documentos de habilitação. Já os documentos de diligência que comprovam a execução dos serviços e o período as fls. 1033 a 1278 juntamente com o julgamento de recurso;

Atenciosamente,


KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares

MEMORANDO Nº 066/2021/GBSAGH/SES

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2021.

PARA: SUAC – SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: MEMORANDO Nº2800/2020/CA/SUAC/SES-MT

Prezados,

Em atenção ao solicitado no referido memorando (fl.1455), que solicitada reanálise dos lotes 04, 06, 11, 14, 18 e 19 informamos o que segue.

GRUPO 06 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Após análise dos documentos de diligência acostados as fls. 1052-1104, reiteramos a capacidade técnica da empresa quanto ao fornecimento de consultas conforme demonstrado nas cópias do CONTRATO Nº021/2015 (fls. 1075-1081) e seu SEGUNDO TERMO ADITIVO (fls. 1082-1083) e ficou comprovada a capacidade técnica para realização de procedimentos ortopédicos e traumatológicos através das notas fiscais apresentadas as fls. 1084-1099. Desta feita, a empresa comprovou capacidade técnica em conformidade com o exigido no Termo de Referência.

Quanto a denúncia de improbidade administrativa contra sócios da empresa, a mesma se manifestou na fl. 1056 dos autos, onde informa que a denúncia correu através de processos administrativo do CRM-MT e foram julgados inocentes.

GRUPO 11 – CIRURGIA PEDIÁTRICA – HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS; GRUPO 14 – CIRURGIA PEDIÁTRICA – HOSPITAL REGIONAL DE SINOP; GRUPO 18 E 19 – PSIQUIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Analisando a documentação de recursos, onde a pregoeira cita decisões do TCU quanto a relação de compatibilidade, semelhança e não igualdade dos serviços prestados para comprovação de capacidade técnica. Cita também decisões do TCE/MT que seguem a mesma linha de raciocínio.

Desta feita, uma vez que o pregão tem como objeto a contratação de serviços médicos em várias especialidades, desde que a empresa tenha capacidade de contratar e gerenciar serviços médicos



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares

nas especialidades do serviço ao qual esteja concorrendo, a mesma é tecnicamente qualificada para prestação de serviços.

Diante do exposto, acatamos a decisão prévia de pregoeira de habilitação das empresas concorrentes de todos os grupos.

São essas as considerações que entendemos oportunas, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,


BÁRBARA LANJONI DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Direção II


CAROLINE CAMPOS DOBES C. NEVES
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar